

Época Normal ☐ 1ª Chamada ☒ Época Recurso ☐ Exame Especial
☐ 2ª Chamada ☐ Época Especial

Duração: 2 h 00 m Tolerância: minutos

☐ Com Consulta
☒ Sem consulta

Docente: José Manuel Pereira

Data: 2001 / 09 / 13

Parte I

O balancete auxiliar referente ao mês de Abril de N da conta 243 – *Estado e outros entes públicos – Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)*, da sociedade Alfa, S.A., é o que se apresenta:

Cód.	Descrição	Saldo devedor	Saldo credor
243	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)		915.000\$
2432	IVA - Dedutível	2.500.000\$	
2433	IVA - Liquidado		4.050.000\$
2434	IVA - Regularizações	120.000\$	
24341	IVA - Regularizações a favor da empresa	170.000\$	
24342	IVA - Regularizações a favor do estado		50.000\$
2437	IVA - A recuperar	515.000\$	

Não tinha sido ainda registado a factura n.º 1155 emitida sobre um cliente, na quantia de 1.000.000\$. IVA à taxa de 17%. O cliente para esta venda tinha efectuado um adiantamento sem o preço previamente fixado de 500.000\$, mais IVA à taxa de 17%. O custo das mercadorias vendidas ascendeu a 750.000\$.

Pretende-se:

- Que efectue o registo da operação referida;
- Que efectue os lançamentos no diário referentes ao apuramento do IVA respeitante ao período de Abril do ano N.

Parte II

A sociedade Omega, Lda., adquiriu em Janeiro de N, por trespasse, um estabelecimento comercial por 28.000 contos, valor liquidado na íntegra na data da celebração da escritura pública. No trespasse estão incluídos os seguintes elementos com o respectivo justo valor atribuído:

Mercadorias	12.000 cts
Equipamento de transporte	4.000 cts
Equipamento básico	4.600 cts
Direito ao arrendamento	5.000 cts
Credores diversos	200 cts
Clientes c/c	2.000 cts
Clientes c/ letras	1.000 cts

25600

28800

Pretende-se o registo da aquisição por trespasse do estabelecimento no diário da sociedade Omega, Lda., e da correspondente amortização (período de vida útil considerado, 5 anos).

Parte III

Da sociedade Beta, S.A., conhecem-se as seguintes informações referentes ao exercício N (em contos):

- A) Balancete auxiliar em 31 de Dezembro de N, antes das amortizações do exercício de N (exceptuando-se a referente ao ponto B.1) e das operações enunciadas em B.

Imobilizado	Ano de aquisição	Valor bruto	Amort. Acumuladas
423 – Equipamento básico:			
4231 – NOVLS	N-5	?	?
4232 – Lima K	N-10	5.000	5.000
424 – Equipamento de transporte:			
4241 – Ford 40-30-KK	N-3	4.200	3.150
431 – Despesas de instalação	N-3	1.500	0
448 – Adiantamento - TTENOX		300	

- B) Outras informações:

1. Por engano amortizou-se no exercício N a máquina industrial NOVLS, que havia sido alienada em Novembro de N, procedendo-se ao seguinte lançamento contabilístico:

Débito	Crédito	Valor
6623	4823	1.875

A máquina tinha um valor residual de 500 contos. O valor facturado pela Beta foi de 5.265 contos (incluindo IVA à taxa de 17%). O lançamento da alienação ainda não foi registado.

2. As despesas com a escritura do aumento de capital efectuado em Outubro de N, foram lançadas no diário conforme se apresenta a seguir:

Débito	Crédito	Valor
62231	12	450

3. Adquiriu-se, a crédito em Novembro de N, uma fotocopiadora TTENOX por 1.500 contos mais IVA à taxa de 17%. A fotocopiadora só será instalada, por técnicos especializados, em Janeiro de N+1. O lançamento contabilístico efectuado pela empresa foi o seguinte:

Débito	Crédito	Valor
426		1.500
24322		255
	2611	1.755

4. Taxas de amortização:

Equipamento básico	12,5%	Equipamento administrativo	10%
Equipamento de transporte	25%	Despesas de instalação	33,33%

Pretende-se o registo no diário das operações de regularização.

Parte IV

Da sociedade Delta, S.A., reportadas a 31 de Dezembro de N, são conhecidas as seguintes informações não reflectidas na contabilidade:

1. Das obrigações detidas pela sociedade, sabe-se que estas vencem juros semestrais em 31 de Dezembro de N, no valor de 120.000\$. Rendimento sujeito a retenção na fonte de IRC à taxa de 20% e a Imposto sobre Sucessões e Doações de 5%. *Nota: temos os juros efectivamente*
2. Desconto de uma letra (saque n.º 234) em 1 de Dezembro de N, com um valor nominal de 300.000\$ e vencimento em 31 de Janeiro de N+1. Os encargos debitados pelo banco ascenderam a 40.000\$. Aviso de lançamento n.º 1312456.
3. Emissão da factura n.º 2345 na quantia de 1.000.000\$. IVA à taxa de 17%. O fornecimento ocorrerá apenas em Janeiro do exercício N+1.
4. Pagamento da renda das instalações administrativas e financeiras respeitante ao período de Janeiro de N+1, à sociedade Delta, Lda.. O valor da renda é de 100.000\$. Retenção na fonte de IRC à taxa de 15%. Recibo n.º 54.
5. No início do exercício económico N-1 a sociedade realizou uma campanha publicitária. Essa campanha ascendeu a 1.200.000\$, valor liquidado em N-1, tendo implicações nos proveitos da sociedade durante três exercícios económicos.

retende-se que efectue o registo das operações referidas e relativas apenas ao exercício económico N+1 no diário da sociedade Delta, S.A..

Parte V

Após o encerramento provisório das contas da empresa Gama referentes ao exercício económico de N, foi possível, através de uma análise mais detalhada concluir o seguinte:

1. Não foi registada a factura do contrato de assistência técnica ao hardware, relativa ao período compreendido entre 1/10/N e 30/09/N+1. O valor da factura, incluindo o IVA à taxa de 17%, ascendia a 702 contos.
2. Encontra-se em vale de Caixa o montante de 150 contos, correspondente a um pagamento para o qual não vai haver qualquer documentação justificativa.
3. Não foi contabilizado o processamento e o pagamento da SISA no valor de 4.400 contos referente à aquisição, efectuada em Setembro de N, do terreno destinado à construção da nova sede da Sociedade.
4. A empresa recebeu no ano N, 12.000 contos de subsídios, destinados a:
 - 10.000 contos para financiamento de 50% do investimento em equipamento básico cuja vida útil é de 10 anos;
 - 2.000 contos para financiamento directo da actividade da empresa;
5. Em 30/08/N a empresa vendeu para um seu cliente norte americano, o produto P1 por USD 100 (câmbio 150\$). Em 31/12/N, o câmbio do USD era de 160\$ (considere que existem expectativas de diferenças de câmbio serem reversíveis).

Pretende-se que registe no diário as operações que considere oportunas face às informações prestadas.

Bom trabalho.

(José Manuel Pereira)